



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 039/2023

DECLARA A PREJUDICIALIDADE DE VOTAÇÃO DE PROJETO DE LEI E EMENDA A PROJETO.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 11, XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a prejudicialidade das votações do Projeto de Lei Nº 053/2023, de autoria do Vereador Mattson Ranier de Araújo Gomes, e da Emenda a Projeto Nº 028/2023 que altera a proposição supracitada, de autoria do Vereador Lucieldo da Silva, tendo em vista a falta de apreciação da emenda por todas as comissões permanentes necessárias.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 28 de dezembro de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente
2023-2024